

EDITAL CCS Nº 265/2025.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR EM EXERCÍCIO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições do curso com o tema: **“JURISPRUDÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE MACEIÓ”**, para conhecimento dos servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Jurisprudência da Turma Recursal de Maceió”.

1.2 Docente: Ygor Vieira de Figueirêdo - Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Pós graduado em Direito Processual Civil pela Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes/UNISUL. Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, empossado em 18/11/2002, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Precatório do dia 11/09/2003 ao dia 17/12/2004. Procurador Federal da Advocacia Geral da União, entre 17/12/2004 a 14/04/2008. Juiz de Direito do Estado de Alagoas, desde 14/04/08, titular da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 04(dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 65(sessenta e cinco) vagas.

1.6 Datas do Curso: 26/09/2025 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Turma (Maceió): Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **09/09/2025 a 23/09/2025.**

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas **EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de assessor em exercício no 1º grau de jurisdição.**

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) assessores(as) do 1º grau de jurisdição no conhecimento e aplicação da jurisprudência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado

de Alagoas, com sede em Maceió, na elaboração de minutas judiciais, despachos, decisões monocráticas, votos e acórdãos, a fim de aumentar a produtividade, melhorar a qualidade, além de garantir segurança jurídica e uniformidade nas decisões.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Introdução à Jurisprudência da Turma Recursal de Maceió: a) Competência, organização e funcionamento; e, b) Importância da Jurisprudência no âmbito da Turma Recursal de Maceió. 2. Estudo de casos relevantes: a) Casos concretos decididos pela Turma Recursal de Maceió; b) Divergências interpretativas; e, c) Principais decisões e tendências. 3. Exercícios práticos: a) Discussão de casos hipotéticos.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva dialogada com uso de casos práticos julgados pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

4.4 Bibliografia:

- BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Lei dos Juizados Especiais.
- Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 9.173, de 14 de março de 2024.
- Jurisprudência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.
- Regimento Interno da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação ativa nas discussões e atividades práticas propostas durante o curso.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aprimorar a aplicação prática da jurisprudência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas, identificando entendimentos consolidados, reconhecendo as divergências e aplicando as teses de forma segura e fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

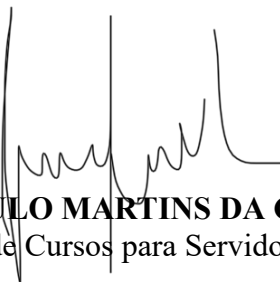
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 19 de agosto de 2025.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and vertical strokes, positioned above the printed name and title of the signatory.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL